

---

**LEI Nº 2686/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a 1ª revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Poder Executivo, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a 1ª Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 para o exercício 2023, prevista na Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021.

§ 1º. A Revisão consiste em atender ao disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. A Revisão decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 3º. A Revisão baseada no art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.647, de 23 de dezembro de 2021, apresenta para o exercício de 2023, as seguintes alterações no conteúdo do Anexo (PPA Analítico - Programa, Unidade Orçamentaria e Ação).

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2023 do Município não modificadas por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---